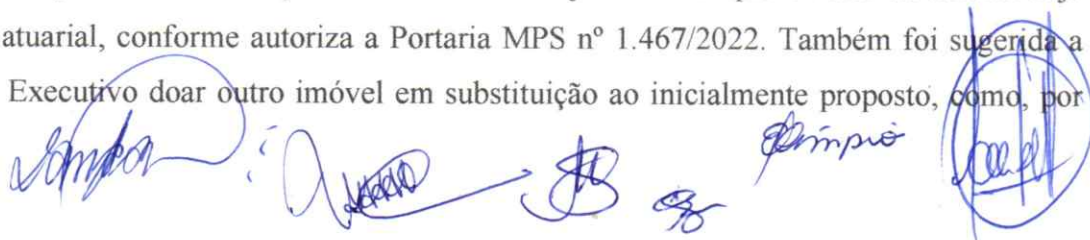


1 Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 16h, na sede do Instituto de
2 Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM teve início a **68ª reunião ordinária** do Conselho
3 Municipal de Previdência, com os seguintes conselheiros: Eva da Costa Olímpio, Laércio Ribeiro da
4 Silva, Maria Adriana da Silva e Maria Antônia Ribeiro, a controladora interna do PREVILAM Leticia
5 Maria Aparecida Barros Silva e Sandro Henrique Lameu, Diretor Presidente do PREVILAM. Verificada
6 a existência de quórum, foi aberta a sessão. Em seguida, o Diretor Presidente do Instituto apresentou aos
7 conselheiros o parecer atuarial em resposta ao Ofício nº 001/2025 – CONS.DELIB., o Projeto de Lei nº
8 100/2025 referente à doação do terreno, bem como a consulta realizada ao Sistema de Gestão e Consultas
9 do RPPS (GESCON), do Ministério da Previdência, acerca da importância da análise do Conselho
10 Deliberativo sobre o equacionamento do déficit atuarial por segregação de massa. Também foi
11 apresentado o pedido dos servidores ativos e inativos para que o PREVILAM ingresse com Mandado de
12 Segurança contra o Projeto de Lei nº 100/2025. Em continuidade, informou ao Conselho que o Ofício
13 nº 002/2025 – CONS.DELIB., por meio do qual foram solicitados ao Legislativo os pareceres da
14 Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, da Comissão de Legislação, Justiça e
15 Redação, bem como o parecer do Assessor Jurídico da Câmara, não havia sido respondido até o
16 momento. Comunicou também que o Ofício nº 003/2025 – CONS.DELIB., destinado ao Executivo e
17 que requeria o parecer da Assessoria Jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei
18 nº 100/2025, além do impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo Assessor Orçamentário e
19 Financeiro, igualmente permanecia sem resposta. Para finalizar, o Diretor Presidente informou aos
20 conselheiros que o atuário do PREVILAM, Sr. Thiago Fernandes, da RTM Consultores Associados
21 Ltda., encontrava-se à disposição do Conselho, conforme previamente solicitado. Em seguida, o Diretor-
22 Presidente concedeu a palavra aos conselheiros. Em seguida, iniciaram uma reunião virtual com o
23 atuário Thiago Fernandes, por meio do Google Meet, para que ele pudesse esclarecer suas dúvidas.
24 Assim que foi encerrada a reunião virtual, os conselheiros passaram as considerações sobre tudo que foi
25 esclarecido. Diante disso, o Conselho Deliberativo em votação unânime, por maioria simples conforme
26 artigo 9º da Lei Complementar Nº 026/2017, deliberou pela rejeição da implementação da segregação
27 de massas nos moldes previstos no Projeto de Lei nº 100/2025 e nos estudos que o fundamentam., até
28 que as inconsistências identificadas sejam sanadas integralmente. Deliberou ainda que fosse dado
29 publicidade e transparência divulgando o parecer do Conselho, juntamente com esta ata, o parecer do
30 atuário, o parecer da assessoria jurídica e a consulta do GESCON a todos servidores ativos e inativos
31 vinculados ao PREVILAM. Quanto ao Projeto de Lei da doação do terreno, foi deliberado que seja
32 solicitado a Secretaria do Meio Ambiente/CODEMA, o parecer técnico de viabilidade de construção no
33 local, uma vez por se tratar de área de preservação permanente das águas minerais do município de
34 Lambari. O conselho questionou a não previsibilidade no Projeto de Lei que o valor do terreno seja
35 abatido do déficit atuarial, conforme autoriza a Portaria MPS nº 1.467/2022. Também foi sugerida a
36 possibilidade de o Executivo doar outro imóvel em substituição ao inicialmente proposto, como, por

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Sandro'. In the center, there are several other signatures, some of which are more stylized. On the right, there is a signature that looks like 'Olímpio'. To the right of the signatures, there is a circular blue stamp, possibly an official seal or a date stamp, though the details are not clearly legible.

37 exemplo, o prédio da antiga Câmara de Vereadores, que abrigava o setor de saúde, além do terreno nos
38 fundos, que faz divisa com a antiga sede da Prefeitura Municipal. Argumentaram também que, devido
39 às peculiaridades do terreno — por se tratar de uma área de preservação permanente — haveria
40 limitações quanto às possibilidades de construção, o que poderia comprometer a acessibilidade do prédio
41 e a viabilidade dos gastos com a obra naquele local. Em relação ao pedido dos servidores para que o
42 Conselho determine que o Instituto ajuíze alguma ação contra o Projeto de Lei nº 100/2025. O conselho
43 entendeu que somente será cabível a adoção de medida judicial por parte do PREVILAM caso o Projeto
44 de Lei Nº 100/2025 prossiga em seu trâmite desconsiderando o parecer emitido pelo Conselho. Com a
45 palavra a Controladora Interna explanou para o Conselho sobre o Plano Anual de Auditoria Interna 2026,
46 o que foi aprovado por todos os conselheiros. Diante da aprovação, a Controladora Interna do
47 PREVILAM informou que realizaria a digitalização do documento para enviá-lo à Controladoria-Geral
48 do Município. Com a palavra o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. E nada mais
49 havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar lavrei a presente ata assinada por mim, Eva da
50 Costa Olímpio e os demais membros presentes.

Antônia Ribeiro

Costa Olímpio

Francis Helena R. Maria

Barros Siqueira